

# LINDB (LEI DE INTRODUÇÃO AS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO)

(DECRETO 4.657/42)

- VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO E ESPAÇO
- REVOGAÇÃO DA LEI
- INTERPRETAÇÃO DA LEI
- DIREITO TRANSITÓRIO
- APLICAÇÃO DA LEI
- DIREITO INTERNACIONAL
- SEGURANÇA JURÍDICA

GARANTE EFICÁCIA DA ORDEM JURÍDICA



PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DA LEI

- TEORIA DA FICÇÃO LEGAL
- TEORIA DA PRESUNÇÃO ABSOLUTA
- TEORIA DA NECESSIDADE SOCIAL (OBRIGATORIEDADE EXISTE POR NECESSIDADE SOCIAL)

1. PRESUNÇÃO LEGAL



2. NECESSIDADE SOCIAL



*Direito Desenhado*

**LINDB**  
(PARTE 1)

REVOGAÇÃO

PROMULGAÇÃO

ATO DO CHEFE DO EXECUTIVO

DETERMINA A PUBLICAÇÃO DA LEI

EXISTÊNCIA DA NORMA

LEI POSTERIOR

EXPRESSAMENTE DECLARAR (REVOGAÇÃO EXPRESSA)

INCOMPATÍVEL COM LEI VIGENTE (REVOGAÇÃO TÁCITA)

REGULAMENTA TODA MATÉRIA DA LEI ANTERIOR (REVOGAÇÃO TÁCITA)

AB-ROGAÇÃO  
(REVOGAÇÃO TOTAL)

≠

DERROGAÇÃO  
(REVOGAÇÃO PARCIAL)

PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA DA NORMA

REPRISTINAÇÃO DA NORMA A

NORMA A

REPRISTINAÇÃO (PRECISA SER EXPRESSA) ≠ EFEITO REPRISTINATÓRIO

(E.G. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE)

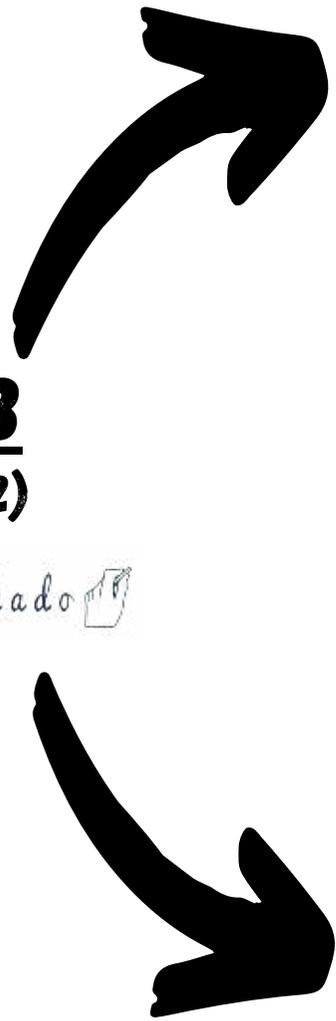
NORMA B (REVOGA NORMA A)

STF DECLARA INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA B

ART. 3 NINGUÉM SE ESCUSA DE CUMPRIR A LEI, ALEGANDO QUE NÃO A CONHECE.

# LINDB (PARTE 2)

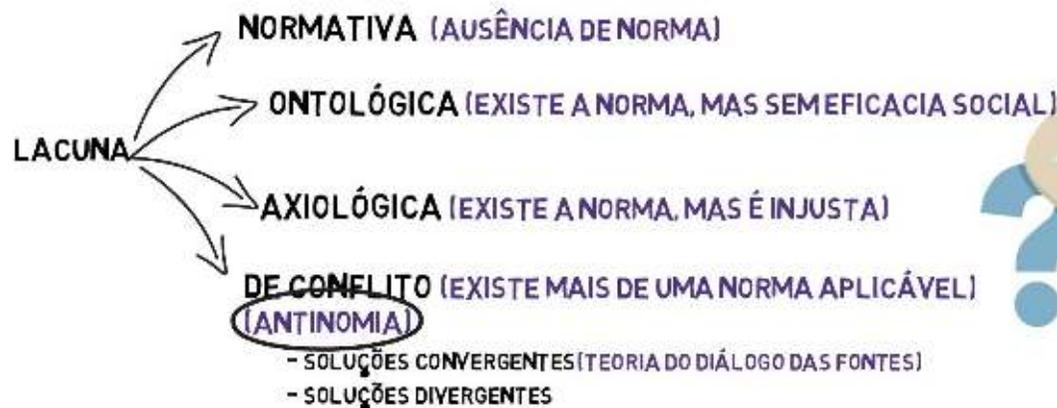
Direito Desenhado 🖍️



## MÉTODOS DE INTEGRAÇÃO DA NORMA (ART. 4º DA LINDB)

- ANALOGIA
- COSTUMES
- PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO

AUSÊNCIA DA LEI (LACUNA)



# LINDB (PARTE 3)

Direito Desenhado 



## EQUIDADE

- NÃO ESTÁ NO ART. 4 DA LINDB
- NÃO SERIA MÉTODO DE INTEGRAÇÃO
- TEM FUNÇÃO INTEGRATIVA
- FONTE INFORMAL (OU INDIRETA) DO DIREITO QUE CONSISTE NA JUSTIÇA DO CASO CONCRETO

ART. 4. QUANDO A LEI FOR OMISSA, O JUIZ DECIDIRÁ O CASO DE ACORDO COM A ANALOGIA, OS COSTUMES E OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.



## ANALOGIA

APLICAÇÃO DE UMA NORMA PARA HIPÓTESE DISTINTA, PORÉM SEMELHANTE (PRINCÍPIO DA IGUALDADE)

ANALOGIA  
(MÉTODO DE INTEGRAÇÃO)

NORMA NÃO EXISTE 

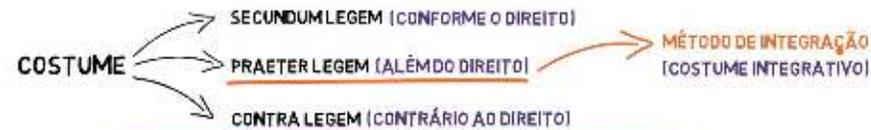
≠

INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA  
(MÉTODO DE INTERPRETAÇÃO)

NORMA EXISTE   
(AMPLIA SENTIDO E ALCANCE)

## COSTUMES

PRÁTICA LONGA, GERAL, PÚBLICA E REITERADA DE UMATO COMA CONVICÇÃO DA SUA OBRIGATORIEDADE  
(ELEMENTO OBJETIVO) (ELEMENTO SUBJETIVO)



SÚMULA 370 DO STJ: CARACTERIZA DANO MORAL A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA DE CHEQUE PRÉ-DATADO



## ANTINOMIA

APARENTE  
(OU DE 1º GRAU)

CRITÉRIO DE SOLUÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO

CRITÉRIO HIERARQUICO 

CRITÉRIO ESPECIALIDADE 

CRITÉRIO CRONOLÓGICO 

REAL  
(OU DE 2º GRAU)

CONFLITO DE CRITÉRIOS



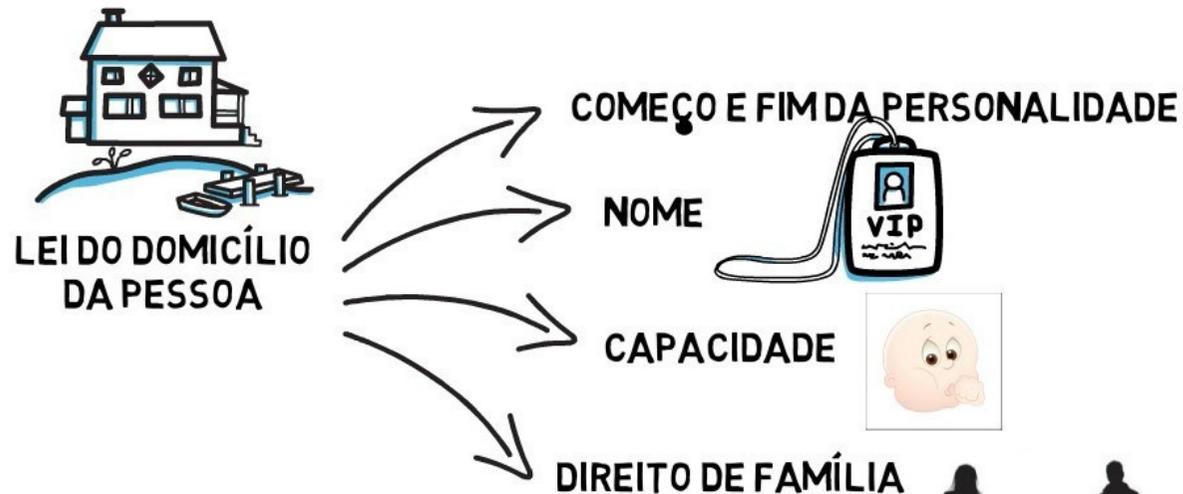
# LINDB

Direito Desenhado 

## (PARTE 4)

### VIGÊNCIA DA LEI NO ESPAÇO

- PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE MODERADA (APLICA-SE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO A LEI BRASILEIRA)



CASAMENTO REALIZADO  
NO BRASIL

REGRAS DE IMPEDIMENTO  
E FORMALIDADES DE  
CELEBRAÇÃO

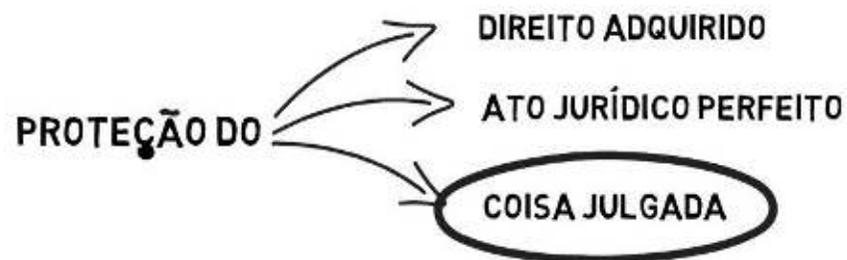


# LINDB (PARTE 5)

Direito Desenhado 

## CONFLITO DE LEIS NO TEMPO

- PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI
- EXCEPCIONALMENTE, PODERÁ RETROAGIR



A RESTRIÇÃO DA COISA JULGADA ORIUNDA DE DEMANDAS REPUTADAS IMPROCEDENTES POR INSUFICIÊNCIA DE PROVA NÃO DEVE PREVALECER PARA INIBIR A BUSCA DA IDENTIDADE GENÉTICA PELO INVESTIGANDO.

